



Randon S. A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ: 89.086.144/0011-98
NIRE 43300032680

Reunião do Conselho Fiscal

Ata nº 153

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, às 16 horas e 30 minutos, na sede social da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”), situada na Cidade de Caxias do Sul (RS), na Avenida Abramo Randon, nº 770.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia.

3. MESA: Sra. Maria Tereza Casagrande, Presidente e Sr. João Carlos Sfredo, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, opinar sobre a realização da quinta (5ª) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Oferta”).

5. DELIBERAÇÕES: Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, no exercício de suas atribuições, opinam favoravelmente à realização da Emissão, nos precisos termos e condições em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, sem a necessidade de encaminhamento desta proposta para apreciação em assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, compete ao Conselho de Administração aprovar a Emissão e a Oferta. O Parecer, que poderá ser destacado para divulgação e outros fins legais, tem o seguinte teor: “*Os membros do Conselho Fiscal da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”) abaixo assinados, no exercício de suas atribuições,*



emitem o presente Parecer, a fim de opinar favoravelmente à proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, relativa à realização da quinta (5ª) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Oferta”), sem a necessidade de encaminhamento desta proposta para apreciação em assembleia geral de acionistas da Companhia, tendo em vista que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, compete ao Conselho de Administração aprovar a Emissão e a Oferta.”

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e conferida, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2017.

Maria Tereza Casagrande

João Carlos Sfreddo

Ademar Salvador

William Cordeiro

Renato Sobral Pires Chaves